



# **BOLETIM ELETRÔNICO DA POLÍCIA MILITAR**

**BEPM/2023/46**

Florianópolis-SC,16/11/2023.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**POLÍCIA MILITAR**

**COMANDO-GERAL**

**BOLETIM ELETRÔNICO Nº 46**

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 16/11/2023

Publico para conhecimento geral e a devida execução o seguinte:



## Ato da Polícia Militar nº 1225/2023

BEPM: 2023/46  
Data publicação: 16/11/2023  
Protocolo SGPe: PMSC 00063780/2023  
Assunto: Constitui a Comissão Permanente de Futebol

### **ATO Nº 1225/PMSC/2023**

Constitui a Comissão Permanente de Futebol, *para gerenciar os assuntos relacionados ao futebol, tais como, a realização de vistoria preventiva de segurança nos estádios de futebol e complexos desportivos e a elaboração do laudo de segurança instituído no art 2º, § 3º, I, do Decreto nº 6795, de 13 de março de 2009, conforme previsto no Ato PMSC 1366/2017.*

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentados no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº. 88.777 de 30 de setembro de 1983, no art. 5º e no parágrafo único do art. 11 ambos da Lei nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, Lei de Organização Básica da Polícia Militar, e nos arts. 5º e 14, §1º, ambos do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Futebol *para gerenciar os assuntos relacionados futebol, tais como:*

- 1. *realização de vistoria preventiva de segurança nos estádios de futebol e complexos desportivos;*
- 2. *elaboração do laudo de segurança instituído no art 2º, § 3º, I, do Decreto nº 6795, de 13 de março de 2009;*
- 3. *elaboração de documentos orientadores para atuação policial militar relacionada ao futebol e praças desportivas;*
- 4. emissão de parecer sobre temas afetos a segurança envolvendo estádios de futebol e praças desportivas;

Art. 2º A comissão será integrada pelos policiais militares abaixo relacionados:

- I. Presidente: Ten Cel PM Mat 927284-4 Carlos Augusto Sell Júnior
- II. Membro Técnico: Ten Cel PM Mat 925861-2 Mário Luiz Silva
- III. Membro Técnico: Ten Cel PM Mat 925856-6 Alberto Cardoso Cichella
- IV. Membro Técnico: Cap PM Mat. 933494-7 Tyago Venâncio da Silva
- V. Membro Técnico: Cap PM Mat. 933493-9 Leonardo Rincon Stankiewicz Baccin
- VI. Suplente: Maj PM Mat 926413-2 Anderson Galdino Torres de Oliveira



- VII.Suplente: 2º Ten PM Mat 934099-8 Darlan Witkowski Cruz
- VIII.Suplente: 2º Ten PM Mat 932941-2 Franklin Robert Ohlweiler
- Membro: Maj PM 371932-4 PM Paulo Rolando ERN

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de setembro de 2023.

*[documento assinado eletronicamente]*

**Aurélio José Pelozato da Rosa**

Cel PM - Comandante-Geral da PMSC

(Publicado no BOPM nº 39, 28 setembro de 2023)



## Ato da Polícia Militar nº 1366/2023

BEPM: 2023/46  
Data publicação: 16/11/2023  
Protocolo SGPe: PMSC 72345/2023  
Assunto: DISPOSIÇÃO – 3º Sgt PM Mat. 925141-3 Taciano  
Ricardo Maffei Peruzzo ao Gabinete do Governador  
do Estado de Santa Catarina - Florianópolis.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 22, XXI da CF/88 c/c o art. 4º e art. 6º, § 10º do Decreto-Lei nº 667/69; assim como no art. 107 da CE/89, no art. 90 da Lei nº 6.218/83; no Decreto nº 1.601/2021; no Decreto nº 1.860/2022; bem como os § 1º e § 2º, do art. 29 do Ato nº 1.395/PMSC/2019 e Portaria nº 14/PMSC/2023, observando-se o Decreto nº 336/2019, e conforme Nota nº 2311/Comdo-G/2023,

RESOLVE:

1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** do Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina, para exercer função de interesse policial-militar, na Secretaria Executiva da Casa Militar, no município de Florianópolis/SC, a contar de 13 de novembro de 2023, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome
3º Sargento	925141-3	Taciano Ricardo Maffei Peruzzo

2. O referido policial militar passa à condição de **ADIDO** à Companhia de Comando e Serviço na Ajudância-Geral, com sede em Florianópolis/SC.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de novembro de 2023.

*[documento assinado eletronicamente]*  
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 1369/2023

BEPM: 2023/46  
Data publicação: 16/11/2023  
Protocolo SGPe: PMSC 70976/2023  
Assunto: CLASSIFICAÇÃO - 1º Sgt PM Mat. 921816-5 Nério Wink e 1º Sgt PM Mat. 919607-2 Antônio Armando Feijó por cessar a disposição à Casa Militar da Assembleia Legislativa - ALESC.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 1.601/2021, bem como no Decreto nº 1.860/2022, observando-se Decreto nº 336/2019; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019 e Portaria nº 14/PMSC/2023,

RESOLVE:

1. **CESSAR A DISPOSIÇÃO** à Casa Militar da Assembleia Legislativa, onde exerciam função de interesse policial-militar, no município de Florianópolis/SC, os seguintes policiais militares:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome
1	1º Sargento	921816-5	Nério Wink
2	1º Sargento	919607-2	Antônio Armando Feijó

2. **CLASSIFICAR**, conforme infra, os seguintes policiais militares:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município	A contar de
1	1º Sargento	921816-5	Nério Wink	DP/AJUDANCI A	Florianópolis	06/12/2023
2	1º Sargento	919607-2	Antônio Armando Feijó	1CRPM/COPO M	Florianópolis	13/11/2023

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de novembro de 2023.

*[documento assinado eletronicamente]*  
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 1370/2023

BEPM: 2023/46  
Data publicação: 16/11/2023  
Protocolo SGPe: PMSC 70976/2023  
Assunto: DISPOSIÇÃO – Cb PM Mat. 928874-0 Laércio  
Wagner Loro e Sd PM Mat. 688121-1 Mayara Shirlene  
Figueiredo Medeiros à Casa Militar da Assembleia  
Legislativa - ALESC.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 22, XXI da CF/88 c/c o art. 4º e art. 6º, § 10º do Decreto-Lei nº 667/69; assim como no art. 107 da CE/89, no art. 90 da Lei nº 6.218/83; no Decreto nº 1.601/2021; no Decreto nº 1.860/2022; bem como os § 1º e § 2º, do art. 29 do Ato nº 1.395/PMSC/2019 e Portaria nº 14/PMSC/2023, observando-se o Decreto nº 336/2019,

RESOLVE:

- COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Casa Militar da Assembleia Legislativa, com sede em Florianópolis/SC, para exercer função de interesse policial-militar, o **Cabo PM Mat. 928874-0 Laércio Wagner Loro e Soldado PM Mat. 688121-1 Mayara Shirlene Figueiredo Medeiros**, a contar de 13 de novembro de 2023.
- Os referidos policiais militares passam à condição de **ADIDOS** à Companhia de Comando e Serviço na Ajudância-Geral, com sede em Florianópolis/SC.
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de novembro de 2023.

*[documento assinado eletronicamente]*  
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 1373/2023

BEPM: 2023/46  
Data publicação: 16/11/2023  
Protocolo SGPe: PMSC 66.110/2023  
Assunto: Complemento de Ajuda de Custo - AI Sgt PM Mat.  
926.857-0 CHARLES ESEQUIEL PRATES CAVALLI

### DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 66.110/2023 instaurado pela Diretoria de Pessoal por requerimento do AI Sgt PM Mat. 926.857-0 CHARLES ESEQUIEL PRATES CAVALLI, visando apurar a necessidade de complemento do pagamento de valores a título de Indenização de Ajuda de Custo decorrentes da movimentação através do Ato da Polícia Militar nº 1107/2023, RESOLVO:

1. DEFERIR o requerimento, determinando o complemento dos valores correspondentes a Indenização de Ajuda de Custo debatida nos autos em epígrafe, recalculando na base de 75% (setenta e cinco por cento) do respectivo subsídio, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:
  - a) Publicar;
  - b) Comunicar o interessado;
  - c) Providências junto aos assentamentos do PM;
  - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, 01 de novembro de 2023.

Aurélio José Pelozato da Rosa  
Coronel PM Comandante-Geral





## Ato da Polícia Militar nº 1374/2023

BEPM: 2023/46  
Data publicação: 16/11/2023  
Protocolo SGPe: PMSC 66.111/2023  
Assunto: Complemento de Ajuda de Custo - AI Sgt PM Mat.  
928.233-5-01 DEOCLECIO LORENZI

### DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 66.111/2023 instaurado pela Diretoria de Pessoal por requerimento do AI Sgt PM Mat. 928.233-5-01 DEOCLECIO LORENZI, visando apurar a necessidade de complemento do pagamento de valores a título de Indenização de Ajuda de Custo decorrentes da movimentação através do Ato da Polícia Militar nº 1107/2023, RESOLVO:

1. DEFERIR o requerimento, determinando o complemento dos valores correspondentes a Indenização de Ajuda de Custo debatida nos autos em epígrafe, recalculando na base de 100% (cem por cento) do respectivo subsídio, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:
  - a) Publicar;
  - b) Comunicar o interessado;
  - c) Providências junto aos assentamentos do PM;
  - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, 01 de novembro de 2023.

Aurélio José Pelozato da Rosa  
Coronel PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 1375/2023

BEPM: 2023/46  
Data publicação: 16/11/2023  
Protocolo SGPe: PMSC 66.112/2023  
Assunto: Complemento de Ajuda de Custo - AI Sgt PM Mat.  
928.657-8-01 FABIO RODOLFO DURAU

### DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 66.112/2023 instaurado pela Diretoria de Pessoal por requerimento do AI Sgt PM Mat. 928.657-8-01 FABIO RODOLFO DURAU, visando apurar a necessidade de complemento do pagamento de valores a título de Indenização de Ajuda de Custo decorrentes da movimentação através do Ato da Polícia Militar nº 1107/2023, RESOLVO:

1. DEFERIR o requerimento, determinando o complemento dos valores correspondentes a Indenização de Ajuda de Custo debatida nos autos em epígrafe, recalculando na base de 100% (cem por cento) do respectivo subsídio, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:
  - a) Publicar;
  - b) Comunicar o interessado;
  - c) Providências junto aos assentamentos do PM;
  - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, 01 de novembro de 2023.

Aurélio José Pelozato da Rosa  
Coronel PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 1376/2023

BEPM: 2023/46  
Data publicação: 16/11/2023  
Protocolo SGPe: PMSC 66.115/2023  
Assunto: Complemento de Ajuda de Custo - AI Sgt PM Mat.  
926.999-1 William Damasco Pereira

### DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 66.115/2023 instaurado pela Diretoria de Pessoal por requerimento do AI Sgt PM Mat. 926.999-1 William Damasco Pereira, visando apurar a necessidade de complemento do pagamento de valores a título de Indenização de Ajuda de Custo decorrentes da movimentação através do Ato da Polícia Militar nº 1107/2023, RESOLVO:

1. DEFERIR o requerimento, determinando o complemento dos valores correspondentes a Indenização de Ajuda de Custo debatida nos autos em epígrafe, recalculando na base de 75% (setenta e cinco por cento) do respectivo subsídio, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:
  - a) Publicar;
  - b) Comunicar o interessado;
  - c) Providências junto aos assentamentos do PM;
  - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, 06 de novembro de 2023.

Aurélio José Pelozato da Rosa Coronel PM  
Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 1377/2023

BEPM: 2023/46  
Data publicação: 16/11/2023  
Protocolo SGPe: PMSC 66.405/2023  
Assunto: Complemento de Ajuda de Custo - AI Sgt PM Mat.  
928.779-5 Fabrício Daufenbach

### DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 66.405/2023 instaurado pela Diretoria de Pessoal por requerimento do AI Sgt PM Mat. 928.779-5 Fabrício Daufenbach, visando apurar a necessidade de complemento do pagamento de valores a título de Indenização de Ajuda de Custo decorrentes da movimentação através do Ato da Polícia Militar nº 1107/2023, RESOLVO:

1. DEFERIR o requerimento, determinando o complemento dos valores correspondentes a Indenização de Ajuda de Custo debatida nos autos em epígrafe, recalculando na base de 75% (setenta e cinco por cento) do respectivo subsídio, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:
  - a) Publicar;
  - b) Comunicar o interessado;
  - c) Providências junto aos assentamentos do PM;
  - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, 06 de novembro de 2023.

Aurélio José Pelozato da Rosa  
Coronel PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 1378/2023

BEPM: 2023/46  
Data publicação: 16/11/2023  
Protocolo SGPe: PMSC 59580/2023  
Assunto: DESIGNAÇÃO – 3º Sgt PM Mat. 926432-9 Milton Cesar Pereira dos Santos e outros para frequentar o Curso de Especialização em Policiamento de Trânsito Rodoviário - 12ª Edição - CPMRv.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; no Decreto nº 1.601/2021, bem como Decreto nº 1.860/2022, tal como na alínea "a", XXI, Art. 3º, Art. 31 e 32 descritos no Ato nº 1395/PMSC/2019, e conforme Edital nº 127/DP/CESIEP/SI/2023,

### RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para frequentar o Curso de Especialização em Policiamento de Trânsito Rodoviário - 12ª Edição, a ser realizado na Sede do Comando de Polícia Militar Rodoviária (CPMRv), no município de Chapecó/SC, com direito a remuneração (subsídio), etapa alimentação e diária de curso para os policiais da PMSC, com recursos do Convênio PMSCxSIE, os seguintes policiais militares, no período de 13 de novembro a 15 de dezembro de 2023:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome
1	3º Sargento	926432-9	Milton Cesar Pereira dos Santos
2	3º Sargento	926549-0	Daniel Ricardo Meneghetti
3	3º Sargento	660465-0	Ezequiel Luis Theisen
4	Cabo	928442-7	Edson Capello
5	Cabo	929166-0	Idemar Lauri Marchesi Junior
6	Cabo	932800-9	Daniel Antonio Marchioro
7	Cabo	930282-4	Deyvis Haefliger
8	Cabo	930571-8	Mauro Cassol
9	Cabo	933721-0	Fernando Domingues Da Silva
10	Cabo	932884-0	Josiel Gugelmin
11	Soldado	990289-9	Tiago De Melo Graciano
12	Soldado	611509-8	Otavio Augusto De Oliveira
13	Soldado	983237-8	Marcelo Kissmann Dos Santos
14	Soldado	620229-2	Gabriel Girardi Pan
15	Soldado	934333-4	Jackson Jose Lunkes
16	Soldado	620571-2	Guilherme Freitas Goncalves

2. Os referidos policiais militares durante o Curso permanecem **ADIDOS** à OPM de origem.



3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de novembro de 2023.

[documento assinado eletronicamente]  
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 1379/2023

BEPM: 2023/46  
Data publicação: 16/11/2023  
Protocolo SGPe: 00072256/2023  
Assunto: Licenciamento a pedido - sem estabilidade - Sd PM  
Mat. 934179-0 MARCELO Luis Pereira

LICENCIAR A PEDIDO, de acordo com o Art. 22, XXI, Art. 42 § 1º, artigo 142, § 3º, II, todos da CF/88 c/c Art.4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, na Portaria nº 14/2023 e ainda o item I do Art. 124, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, por ter solicitado o seu desligamento das fileiras da Corporação, MARCELO LUIS PEREIRA, Soldado PM da Polícia Militar do Estado, Mat. 934179-0, a contar de 8 de Novembro de 2023.

Rio do Sul, 28 de Julho de 2023.

MAURÍCIO OLIVEIRA LOPES DA SILVA.

Maj PM Subcomandante do 13º BPM.

Respondendo pelo Comando.



## Ato da Polícia Militar nº 1380/2023

BEPM: 2023/46  
Data publicação: 16/11/2023  
Protocolo SGPe: PMSC 72912/2023  
Assunto: DISPOSIÇÃO – Ten Cel PM Mat. 926635-6 Everson  
Luis Francisco à Casa Militar do Ministério Público de  
Santa Catarina - MPSC.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 22, XXI da CF/88 c/c o art. 4º e art. 6º, § 10º do Decreto-Lei nº 667/69; assim como no art. 107 da CE/89, no art. 90 da Lei nº 6.218/83; Decreto nº 1.860/2022; Decreto nº 335/2023; observando-se Decreto nº 336/2019; bem como os § 1º e § 2º, do art. 29 do Ato nº 1.395/PMSC/2019 e Portaria nº 14/PMSC/2023, conforme Nota nº 2337/Cmdo-G/2023,

RESOLVE:

- COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, para exercer função de interesse policial-militar, no município de Florianópolis/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 926635-6 Everson Luis Francisco**, a contar de 13 de novembro de 2023.
- O referido policial militar passa à condição de **ADIDO** ao Gabinete do Comandante-Geral na Ajudância-Geral, com sede em Florianópolis/SC.
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de novembro de 2023.

*[documento assinado eletronicamente]*  
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC





## Ato da Polícia Militar nº 1381/2023

BEPM: 2023/46  
Data publicação: 16/11/2023  
Protocolo SGPe: PMSC 72258/2023  
Assunto: CONCEDER LTIP ao Cabo PM Mat. 932813-0-01  
GUSTAVO LUIZ BEVILAQUA

**CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, de acordo com o Art. 22, XXI, da CF/88, c/c o Art. 4º do Dec-Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89 c/c a Portaria nº 14/PMSC/2023, e de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 68, Art. 70 e Art. 73 da Lei 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e também com a Portaria nº 204/PMSC/2022, a **GUSTAVO LUIZ BEVILAQUA**, Cabo PM Mat. **932813-0-01**, lotado atualmente no 36BPM/1CIA/2PEL/2GP, na cidade de Palma Sola, por 02 anos, a contar de **09 de dezembro de 2023**.

Florianópolis, 10 de novembro de 2023.

LEANDRO GERALDINO SCHAPPO  
Cel Diretor de Pessoal da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 1382/2023

BEPM: 2023/46  
Data publicação: 16/11/2023  
Protocolo SGPe: PMSC 38380/2023  
Assunto: CLASSIFICAÇÃO – Sd PM Mat. 611323-0 Marcelo de Freitas Ferreira por interrupção do Curso de Ações Táticas Especiais (CATE) 2023 - PMSC.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 1.860/2022; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019, e conforme Edital nº 036/DP/CESIEP/SI/2023,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por interrupção, devido desligamento, do Curso de Ações Táticas Especiais (CATE) 2023, sendo realizado na Sede do Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE), da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC), conforme infra, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município	A contar de
Soldado	611323-0	Marcelo de Freitas Ferreira	16BPM/1CIA/PPA E/1GP	Palhoça	11/11/2023

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de novembro de 2023.

*[documento assinado eletronicamente]*  
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 1383/2023

BEPM: 2023/46  
Data publicação: 16/11/2023  
Protocolo SGPe: PMSC 66.406/2023  
Assunto: Complemento de Ajuda de Custo - Al Sgt PM Mat.  
927.927-0 Filipe Roldao da Rosa

### DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 66.406/2023 instaurado pela Diretoria de Pessoal por requerimento do Al Sgt PM Mat. 927.927-0 Filipe Roldao da Rosa, visando apurar a necessidade de complemento do pagamento de valores a título de Indenização de Ajuda de Custo decorrentes da movimentação através do Ato da Policia Militar nº 1107/2023, RESOLVO:

1. DEFERIR o requerimento, determinando o complemento dos valores correspondentes a Indenização de Ajuda de Custo debatida nos autos em epígrafe, recalculando na base de 75% (setenta e cinco por cento) do respectivo subsídio, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:
  - a) Publicar;
  - b) Comunicar o interessado;
  - c) Providências junto aos assentamentos do PM;
  - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, 07 de novembro de 2023.

Aurélio José Pelozato da Rosa  
Coronel PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 1384/2023

BEPM: 2023/46  
Data publicação: 16/11/2023  
Protocolo SGPe: PMSC 72844/2023  
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA,  
MARCELO VIEIRA, 2º Sargento da Polícia Militar,  
Mat. 923272-9-01

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **MARCELO VIEIRA**, 2º Sargento da Polícia Militar, **Mat. 923272-9-01**, a contar de **10 de novembro de 2023**.

Florianópolis, 13 de novembro de 2023.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA  
Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 1385/2023

BEPM: 2023/46  
Data publicação: 16/11/2023  
Protocolo SGPe: PMSC 54.995/2023  
Assunto: RESSARCIMENTO AO ERÁRIO - SALDO  
NEGATIVO DE FÉRIAS - 2º Sgt PM RR 0925156-1  
ANDRÉ ROBERTO ARAÚJO DA SILVA

### DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 54995/2023 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar o ressarcimento de valores decorrentes de saldo negativo a título de férias quando da passagem para a Reserva Remunerada do **2º Sgt PM RR 0925156-1 ANDRÉ ROBERTO ARAÚJO DA SILVA, RESOLVO:**

- DETERMINAR** o ressarcimento dos valores correspondentes ao saldo negativo auditado amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
- Ao Sr. Diretor de Pessoal para:
  - Publicar;
  - Providências decorrentes;
  - Comunicação ao interessado;
  - Arquivar.

Florianópolis, 13 de novembro de 2023.

Aurélio José Pelozato da Rosa  
Coronel PM Comandante-Geral

*[assinado digitalmente]*



## Ato da Polícia Militar nº 1386/2023

BEPM: 2023/46  
Data publicação: 16/11/2023  
Protocolo SGPe: PMSC 49478/2022  
Assunto: Incorpora vagas de 3º Sargento ao Quadro de Praças  
Policial Militar (QPPM)

INCORPORAR, de acordo com o Art. 39 da Lei Complementar nº 801, de 01 de julho de 2022, combinado com o Art. 20 do Decreto nº 2.262, de 08 de novembro de 2022, as 88 (oitenta e oito) vagas de 3º Sargento do Quadro Especial de Praças Policial Militar (QEPPM) às vagas de 3º Sargento do Quadro de Praças Policial Militar (QPPM), em decorrência da conclusão do Curso de Formação de Sargentos 2023-I, em 06 de setembro de 2023, conforme Ato da Polícia Militar nº 1.140/2023.

Florianópolis, 13 de novembro de 2023.

*Assinado eletronicamente*

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel PM Comandante-Geral da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 1387/2023

BEPM: 2023/46  
Data publicação: 16/11/2023  
Protocolo SGPe: PMSC 36919/2023  
Assunto: CLASSIFICAÇÃO – Maj PM Mat. 929677-8 Luis Antonio Pittol Trevisan por conclusão do Estágio Preparatório para Missões de Paz, Rio de Janeiro/RJ.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 1.860/2022; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019, e conforme Edital nº 001/CESIEPSI/2023,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por conclusão do Estágio Preparatório para Missões de Paz (EPMP 2023/2), realizado no Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB), na cidade do Rio de Janeiro/RJ, **SEM ÔNUS** para o Estado, o seguinte policial militar na respectiva OPM, a contar de 13 de novembro de 2023:

Posto	Matrícula	Nome	Lotação	Município
Major	929677-8	Luis Antonio Pittol Trevisan	CMDG/ACI	Florianópolis

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de novembro de 2023.

*[documento assinado eletronicamente]*  
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 1388/2023

BEPM: 2023/46  
Data publicação: 16/11/2023  
Protocolo SGPe: PMSC 00063780/2023  
Assunto: Institui a Comissão Permanente "Sistema Água" -  
Monitoramento de Rodovias

### ATO Nº 1388/PMSC/2023

Institui a Comissão Permanente encarregada do desenvolvimento do Sistema de Monitoramento das Rodovias Estaduais, Fronteira e demais áreas de interesse da Segurança Pública, denominado "Sistema Água".

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentados no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº. 88.777 de 30 de setembro de 1983, no art. 5º e no parágrafo único do art. 11 ambos da Lei nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, Lei de Organização Básica da Polícia Militar, e nos arts. 5º e 14, §1º, ambos do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021,

### RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente encarregada do desenvolvimento do Sistema de Monitoramento Eletrônico das Rodovias Estaduais, Fronteira e demais áreas de interesse da Segurança Pública, denominado "Sistema Água".

Art. 2º A comissão será integrada pelos policiais militares abaixo relacionados:

- I.Presidente: Chefe do Estado-Maior do CPMRv - Ten Cel Marcus Vinicius dos Santos;
- II.Membro: Comandante da 3ª Companhia do 2º BPMRv - Maj Deiber Junior Haeflinger;
- III.Membro: Oficial da Agência de Inteligência do CPMRv - Maj Marcus Vinicius Fraga;
- IV.Membro: Praça mais antiga da Agência de Inteligência do CPMRv - Subtenente Miguel Ângelo Alberti;
- V.Membro: Oficial indicado pelo Comandante do 9º CRPM - 2º Ten Cleo Machado;
- VI.Membro: Oficial indicado pelo Comandante do 4º CRPM - Cap Thiago Zuanazzi;
- VII.Membro: Oficial indicado pelo Chefe da ACI – Ten Cel Felipe Costa;
- VIII.Membro: Oficial indicado pelo Chefe da DTIC - Maj Gabriel Corrêa;

§ 1º. A Praça mais antiga da Agência de Inteligência do CPMRv atuará como Secretária da Comissão.





§ 2º. Em caso de empate nas deliberações desta Comissão, caberá a seu Presidente o voto de qualidade.

§ 3º. As indicações previstas nos incisos V, VI e VII serão endereçada ao Presidente da Comissão.

Art. 3º. A presente Comissão terá caráter permanente e possuirá as seguintes atribuições:

I – Reavaliar a execução do "Sistema Águia" até o presente momento, decidindo pela continuidade ou não das ações já implantadas, podendo também promover revisões, alterações e aprimoramentos, se for o caso;

II – Confeccionar relatórios/apresentações de eficiência e uso do sistema quando solicitado pelos escalões superiores da Polícia Militar;

III – Avaliar parcerias para o uso do "Sistema Águia" de forma integrada com outros órgãos ou instituições de segurança, propondo convênios e contrapartida de troca de tecnologias e expertises em uso de sistemas similares por outras instituições;

IV – Autorizar o uso do "Sistema Águia" em níveis de interesse dentro da instituição PMSC e avaliar solicitação de senhas por parte de outras instituições;

V - Realizar a busca de parcerias público-privada para modernização e atualização constante do sistema com o devido controle de investimentos e gastos, bem como, realizar prestação de contas;

§ 1º. As reuniões da Comissão serão registradas em Ata, a ser confeccionada por sua Secretaria.

§ 2º. A convite do Presidente da Comissão, poderão ser convidadas pessoas externas a Comissão para participar de reuniões, devendo estas assinarem o Termo de Consentimento de Sigilo (TCS).

Art. 4º. A liberação de acesso ao "Sistema Águia", inclusive para profissionais de outras instituições, somente ocorrerá após aprovação dos membros desta Comissão, devendo ser individual e pessoal, exigindo-se a assinatura de Termo de Consentimento de Sigilo (TCS) por parte de cada interessado.

§ 1º. Para servidores de outras instituições, além do previsto no *caput*, também deverá ser justificada a necessidade de liberação de acesso.

§ 2º. Para os policiais militares do CPMRv, ACI, 4º CRPM e 9º CRPM, a liberação de acesso e o controle ficará a cargo dos respectivos Membros desta Comissão, dispensada a exigência do *caput*, devendo apenas ser assinado o Termo de Consentimento de Sigilo (TCS).

§ 3º. Para os demais interessados, a liberação de acesso e o controle ficará a cargo do Secretário da Comissão, respeitada a previsão do *caput*.

§ 4º. O cancelamento de acesso poderá ser feito a qualquer tempo, a pedido do interessado ou mediante despacho de cancelamento de acesso por parte da Comissão.

§ 5º. O modelo de Termo de Consentimento de Sigilo (TCS) deverá ser elaborado pela Comissão, bem como aos programadores autorizados por esta.

Art. 5º. O acesso ao código fonte do "Sistema Águia" deverá ser restrito aos membros da Comissão, bem como aos programadores autorizados por esta.

**Parágrafo único:** Os programadores responsáveis pelo desenvolvimento do "Sistema Águia" terão seus nomes previamente aprovados pela Comissão.



Art. 6º. As despesas relacionadas ao desenvolvimento do “Sistema Águia” correrão por conta do Convênio PMSCxSIE.

Art. 7º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de novembro de 2023.

*[documento assinado eletronicamente]*

**Aurélio José Pelozato da Rosa**

Cel PM - Comandante-Geral da PMSC

(Publicado no BOPM nº 46 de 2023)



## Ato da Polícia Militar nº 1390/2023

BEPM: 2023/46  
Data publicação: 16/11/2023  
Protocolo SGPe: PMSC 66.408/2023  
Assunto: Complemento de Ajuda de Custo - AI Sgt PM Mat.  
930.668-4 Felipe da Silva Oliveira

### DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 66.408/2023 instaurado pela Diretoria de Pessoal por requerimento do AI Sgt PM Mat. 930.668-4 Felipe da Silva Oliveira, visando apurar a necessidade de complemento do pagamento de valores a título de Indenização de Ajuda de Custo decorrentes da movimentação através do Ato da Polícia Militar nº 1107/2023, RESOLVO:

1. DEFERIR o requerimento, determinando o complemento dos valores correspondentes a Indenização de Ajuda de Custo debatida nos autos em epígrafe, recalculando na base de 75% (setenta e cinco por cento) do respectivo subsídio, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:
  - a) Publicar;
  - b) Comunicar o interessado;
  - c) Providências junto aos assentamentos do PM;
  - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, 08 de novembro de 2023.

Aurélio José Pelozato da Rosa  
Coronel PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 1391/2023

BEPM: 2023/46  
Data publicação: 16/11/2023  
Protocolo SGPe: PMSC 66.409/2023  
Assunto: Complemento de Ajuda de Custo - AI Sgt PM Mat.  
927.031-0 Adriano Corrêa

### DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 66.409/2023 instaurado pela Diretoria de Pessoal por requerimento do AI Sgt PM Mat. 927.031-0 Adriano Corrêa, visando apurar a necessidade de complemento do pagamento de valores a título de Indenização de Ajuda de Custo decorrentes da movimentação através do Ato da Polícia Militar nº 1107/2023, RESOLVO:

1. DEFERIR o requerimento, determinando o complemento dos valores correspondentes a Indenização de Ajuda de Custo debatida nos autos em epígrafe, recalculando na base de 75% (setenta e cinco por cento) do respectivo subsídio, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:
  - a) Publicar;
  - b) Comunicar o interessado;
  - c) Providências junto aos assentamentos do PM;
  - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, 08 de novembro de 2023.

Aurélio José Pelozato da Rosa  
Coronel PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 1392/2023

BEPM: 2023/46  
Data publicação: 16/11/2023  
Protocolo SGPe: PMSC 66.412/2023  
Assunto: Complemento de Ajuda de Custo - Sgt AI PM Mat.  
923.596-5 Douglas Rafael Lanke

### DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 66.412/2023 instaurado pela Diretoria de Pessoal por requerimento do Sgt AI PM Mat. 923.596-5 Douglas Rafael Lanke, visando apurar a necessidade de complemento do pagamento de valores a título de Indenização de Ajuda de Custo decorrentes da movimentação através do Ato da Polícia Militar nº 1107/2023, RESOLVO:

1. DEFERIR o requerimento, determinando o complemento dos valores correspondentes a Indenização de Ajuda de Custo debatida nos autos em epígrafe, recalculando na base de 100% (cem por cento) do respectivo subsídio, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:
  - a) Publicar;
  - b) Comunicar o interessado;
  - c) Providências junto aos assentamentos do PM;
  - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, 08 de novembro de 2023.

Aurélio José Pelozato da Rosa  
Coronel PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 1393/2023

BEPM: 2023/46  
Data publicação: 16/11/2023  
Protocolo SGPe: PMSC 69.841/2023  
Assunto: Complemento de Ajuda de Custo - Al Sgt PM Mat.  
930.058-9 Cleberson Francisco Medeiros

### DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 69.841/2023 instaurado pela Diretoria de Pessoal por requerimento do Al Sgt PM Mat. 930.058-9 Cleberson Francisco Medeiros, visando apurar a necessidade de complemento do pagamento de valores a título de Indenização de Ajuda de Custo decorrentes da movimentação através do Ato da Polícia Militar nº 1107/2023, RESOLVO:

1. DEFERIR o requerimento, determinando o complemento dos valores correspondentes a Indenização de Ajuda de Custo debatida nos autos em epígrafe, recalculando na base de 100% (cem por cento) do respectivo subsídio, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:
  - a) Publicar;
  - b) Comunicar o interessado;
  - c) Providências junto aos assentamentos do PM;
  - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, 09 de novembro de 2023.

Aurélio José Pelozato da Rosa  
Coronel PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 1394/2023

BEPM: 2023/46  
Data publicação: 16/11/2023  
Protocolo SGPe: PMSC 69.852/2023  
Assunto: Complemento de Ajuda de Custo - Al Sgt PM Mat.  
928323-4 Wagner Heppe

### DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 69.852/2023 instaurado pela Diretoria de Pessoal por requerimento do Al Sgt PM Mat. 928323-4 Wagner Heppe, visando apurar a necessidade de complemento do pagamento de valores a título de Indenização de Ajuda de Custo decorrentes da movimentação através do Ato da Polícia Militar nº 1107/2023, RESOLVO:

1. DEFERIR o requerimento, determinando o complemento dos valores correspondentes a Indenização de Ajuda de Custo debatida nos autos em epígrafe, recalculando na base de 100% (cem por cento) do respectivo subsídio, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:
  - a) Publicar;
  - b) Comunicar o interessado;
  - c) Providências junto aos assentamentos do PM;
  - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, 09 de novembro de 2023.

Aurélio José Pelozato da Rosa  
Coronel PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 1395/2023

BEPM: 2023/46  
Data publicação: 16/11/2023  
Protocolo SGPe: PMSC 69.854/2023  
Assunto: Complemento de Ajuda de Custo - AI Sgt PM Mat.  
926.825-1 Luís Mateus Moreschi

### DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 69.854/2023 instaurado pela Diretoria de Pessoal por requerimento do AI Sgt PM Mat. 926.825-1 Luís Mateus Moreschi, visando apurar a necessidade de complemento do pagamento de valores a título de Indenização de Ajuda de Custo decorrentes da movimentação através do Ato da Polícia Militar nº 1107/2023, RESOLVO:

1. DEFERIR o requerimento, determinando o complemento dos valores correspondentes a Indenização de Ajuda de Custo debatida nos autos em epígrafe, recalculando na base de 100% (cem por cento) do respectivo subsídio, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:
  - a) Publicar;
  - b) Comunicar o interessado;
  - c) Providências junto aos assentamentos do PM;
  - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, 09 de novembro de 2023.

Aurélio José Pelozato da Rosa  
Coronel PM Comandante-Geral





## Ato da Polícia Militar nº 1396/2023

BEPM: 2023/46  
Data publicação: 16/11/2023  
Assunto: Licenciamento a pedido - sem estabilidade - Sd PM  
Mat. 934179-0 MARCELO Luis Pereira

LICENCIAR A PEDIDO, de acordo com o Art. 22, XXI, Art. 42 § 1º, artigo 142, § 3º, II, todos da CF/88 c/c Art.4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, na Portaria nº 14/2023 e ainda o item I do Art. 124, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, por ter solicitado o seu desligamento das fileiras da Corporação, MARCELO LUIS PEREIRA, Soldado PM da Polícia Militar do Estado, Mat. 934179-0, a contar de 8 de Novembro de 2023.

Rio do Sul, 8 de Novembro de 2023.

MAURÍCIO OLIVEIRA LOPES DA SILVA.

Maj PM Subcomandante do 13º BPM.

Respondendo pelo Comando.



## Ato da Polícia Militar nº 1397/2023

BEPM: 2023/46  
Data publicação: 16/11/2023  
Protocolo SGPe: 00072256/2023  
Assunto: Licenciamento a pedido - sem estabilidade - Sd PM  
Mat. 934179-0 MARCELO Luis Pereira

LICENCIAR A PEDIDO, de acordo com o Art. 22, XXI, Art. 42 § 1º, artigo 142, § 3º, II, todos da CF/88 c/c Art.4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, na Portaria nº 14/2023 e ainda o item I do Art. 124, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, por ter por ter solicitado o seu desligamento das fileiras da Corporação, MARCELO LUIS PEREIRA, Soldado PM da Polícia Militar do Estado, Mat. 934179-0, a contar de 8 de Novembro de 2023.

Rio do Sul, 8 de Novembro de 2023.

MAURÍCIO OLIVEIRA LOPES DA SILVA.

Maj PM Subcomandante do 13º BPM.

Respondendo pelo Comando.



## Ato da Polícia Militar nº 1399/2023

BEPM: 2023/46  
Data publicação: 16/11/2023  
Protocolo SGPe: PMSC 62.064/2023  
Assunto: Complemento de Ajuda de Custo - AI Sgt PM Mat.  
926.907-0 Cristovão Claudinei Morvan

### DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 62.064/2023 instaurado pela Diretoria de Pessoal por requerimento do AI Sgt PM Mat. 926.907-0 Cristovão Claudinei Morvan, visando apurar a necessidade de complemento do pagamento de valores a título de Indenização de Ajuda de Custo decorrentes da movimentação através do Ato da Polícia Militar nº 1107/2023, RESOLVO:

1. DEFERIR o requerimento, determinando o complemento dos valores correspondentes a Indenização de Ajuda de Custo debatida nos autos em epígrafe, recalculando na base de 100% (cem por cento) do respectivo subsídio, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:
  - a) Publicar;
  - b) Comunicar o interessado;
  - c) Providências junto aos assentamentos do PM;
  - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, 08 de novembro de 2023.

Aurélio José Pelozato da Rosa  
Coronel PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 1400/2023

BEPM: 2023/46  
Data publicação: 16/11/2023  
Protocolo SGPe: PMSC 73229/2023  
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA,  
ALEX ALFONSO HARROTE, 2º Sargento da Polícia  
Militar, Mat. 925493-5-01

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ALEX ALFONSO HARROTE**, 2º Sargento da Polícia Militar, **Mat. 925493-5-01**, a contar de 13 de novembro de 2023.

Florianópolis, 16 de novembro de 2023.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA  
Cel. PM Comandante-Geral

Finalizo o Boletim Eletrônico da Polícia Militar – BEPM/2023/46 , de 16/11/2023, contendo 37 páginas.

Assinado Eletronicamente  
AURELIO JOSE PELOZATO DA ROSA  
Coronel PM Comandante-Geral  
da Polícia Militar



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **H749QP6C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA** (CPF: 582.XXX.329-XX) em 17/11/2023 às 07:36:40

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDc0MjY4Xzc0Nzk5XzlwMjNfSDc0OVFQNkM=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00074268/2023** e o código **H749QP6C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.